



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AV. DEDO DE DEUS, 820 - GUAPIMIRIM, RJ,
25946-244
TEL/FAX (21) 3633-2121 – CNPJ 35.509.047/0001-
10

03
R

REQUERIMENTO Nº 0015

REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM FINALIDADE DE INVESTIGAR DENÚNCIAS DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM QUANTO A PRECARIIDADE E IRREGULARIDADES NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA PRO LACE DIAGNÓSTICOS EIRELI, COM SEDE NA RUA. OSWALDO CRUZ, BANANAL, GUAPIMIRIM, RIO DE JANEIRO, CEP. 25.946-497, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 10.471.200/0002-67 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 607457. EXMº. SR. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, OS VEREADORES ACIMA CITADOS E ABAIXO ASSINADOS, VEM PERANTE A V.EXª, COM FUNDAMENTO NO ART. 77 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS E OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS PREVISTO NO §1º DO ALUDIDO ARTIGO, ART. 24 XVI DA LEI ORGÂNICA E AMPARO NO ART. 58§3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOS TERMOS ABAIXO CERTIFICADOS. TRATA-

SE DA NECESSÁRIA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA FINS DE APURAR AS IRREGULARIDADES NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA PRO LACE DIAGNÓSTICOS EIRELI, DENTRE ELES ERROS DE DIAGNÓSTICOS NOS RESULTADOS DE EXAMES, O QUE VEM TRAZENDO OBSTÁCULOS AO EXERCÍCIO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NOSSO MUNICÍPIO ALÉM DE CONSTRANGIMENTOS E TRANSTORNOS AOS PACIENTES QUE DEPARAM COM DIAGNÓSTICOS INCONSISTENTES E IRREGULARES. ASSIM, O PRESENTE REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO TEM POR OBJETIVO, ALÉM DE APURAR AS IRREGULARIDADES JÁ ACIMA CITADAS, APURAR TAMBÉM SUA RESPONSABILIDADE FACE AO DESCUMPRIMENTO MESMO QUE PARCIAL, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. ASSIM, UMA VEZ RECEBIDO O PRESENTE REQUERIMENTO, REQUEREM OS VEREADORES SUBSCRITORES DO PRESENTE, A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO NOS TERMOS DO §2º DO ART. 77 DO REGIMENTO INTERNO.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

Senhores Vereadores,

Requerimento para criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com finalidade de investigar denúncias de moradores do Município de Guapimirim quanto a precariedade e irregularidades nos serviços prestados pela empresa **PRO LACE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, com sede na Rua. Oswaldo Cruz, Bananal, Guapimirim, Rio de Janeiro, cep. 25.946-497, inscrita no CNPJ/MF nº 10.471.200/0002-67 Inscrição Municipal nº 607457.

EXMº Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, os vereadores acima citados e abaixo assinados, vem perante a V.EXª, com fundamento no Art. 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis e observados os requisitos legais previsto no §1º do aludido artigo, Art. 24 XVI da Lei Orgânica e amparo no Art. 58§3º da Constituição Federal, a instituição de **Comissão Parlamentar de Inquérito** nos termos abaixo certificados.

Trata-se da necessária criação da Comissão Parlamentar de Inquérito para fins de apurar as irregularidades nos serviços prestados pela empresa **PRO LACE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, dentre eles erros de diagnósticos nos resultados de exames, o que vem trazendo obstáculos ao exercício dos profissionais de saúde de nosso município além de constrangimentos e transtornos aos pacientes que deparam com diagnósticos inconsistentes e irregulares.

Assim, o presente requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito tem por objetivo, além de apurar as irregularidades já acima citadas, apurar também sua responsabilidade face ao descumprimento mesmo que parcial, do contrato de prestação de serviços firmado com o Município de Guapimirim.

Assim, uma vez recebido o presente requerimento, requerem os vereadores subscritores do presente, a elaboração de Projeto de Resolução nos termos do §2º do Art. 77 do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Guapimirim, 30 de abril de 2025



RAFAEL VIVAS SILVA DE SOUZA
Vereador



AUGUSTO MARCIO RAMOS DE SOUZA
Vereador